



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

CNPJ: 14.151.138/0001 – 35

Endereço: Rua 7 de Setembro – Centro.

CEP: 68.270 – 000.

Cidade: Oriximiná – PA

1

2. Objeto

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e setores atrelados, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo.

3. Justificativa

Os produtos a serem adquiridos se enquadram no conceito de “bens comuns” estabelecidos no art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02, a qual considera que suas especificações são padronizadas. Em razão disso deverá ser realizado procedimento licitatório pela modalidade pregão nos termos do art. 3º, do anexo I do Dec. 3.555/00. Considerando que a aquisição dos materiais de consumo – Tipo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA e PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, objetos deste Termo de Referência visa garantir materiais de qualidade que proporcionem o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, visando solicitar fornecimento de acordo com o consumo efetivo, minimizando excesso ou carência do produto; bem como considerando o prazo de validade e a garantia do fabricante, buscando, assim, evitar prejuízos para a administração pública, além da economicidade por realizar apenas um certame licitatório.

Na CF em seu Artigo 196, aponta para a saúde como “dever do Estado”, estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento e atendimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

forma a corroborar com pleno e integral funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, (UBS Manoel Andrade, Santa Luzia, Nossa Senhora das Graças, Penta, Santa Terezinha, Corino Guerreiro, Antônio Miléo, Lauro Correa, Nova Betel), Hospital Municipal de Oriximiná, Casa de Apoio de Santarém, Conselho Municipal de Saúde, SAMU, CTA, Vigilância em Saúde, Programa Agentes Comunitários etc. Como também servir o café/ lanches aos usuários/ pacientes do sistemas de saúde de nosso município, que participam de grupões nas UBS, tendo em vista que alguns saem de casa e sequer tomam o seu café matinal, podendo ocasionar ou agravar o estado de saúde em que o mesmo se encontra, além de humanizar o atendimento aos que ali procuram.

Considera –se também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para eficiência dos serviços. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes neste termo de referência para manter esta administração na execução de suas atividades de maneira continua durante o ano de 2020.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABACATE - KG. Especificação: de primeira qualidade, grau médio de maturação, entrega conforme calendário semanal		1080	QUILO		
2	ABACAXI FRESCO DE BOA QUALIDADE. Especificação: abacaxi de primeira qualidade, grau médio de maturação, unidade com peso mínimo de 1,200kg, entrega conforme calendário semanal		596	UNIDADE		
3	ABOBORA REGIONAL PRIMEIRA QUALIDADE. Especificação: tamanho regular, de primeira de qualidade, sem cortes, produto fresco e com grau de maturação intermediário, deverá apresentar odor agradável, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, consistência firme, entrega conforme calendário semanal		360	UNIDADE		
4	ACHOCOLATADO EM PÓ. KG. Especificação: achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em pacote de 1kg		1470	QUILO		
5	ACHOCOLATADO LÍQUIDO CX TETRAPAK 200ML		2700	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

6	AÇÚCAR CRISTAL 1KG. Especificação: Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.		5505	QUILO		
7	ADITIVO PARA LEITE MATERNO INDICADO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO - FM 85		5	CAIXA		
8	ADOÇANTE ARTIFICIAL. Especificação: adoçante líquido sem açúcar frasco com 100ml		351	FRASCO		
9	ÁGUA MINERAL DE 500ML - PACOTE COM 12 UNIDADES		879	PACOTE		
10	AGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20LITROS		556	GARRAFÃO		
11	ALFACE KG. Especificação: limpa e higienizada, acondicionada em embalagem plástica com 1kg de peso líquido, entrega conforme calendário semanal		427	QUILO		
12	ALHO DE BOA QUALIDADE. Especificação: alho de primeira qualidade, não deverá apresentar problemas com a coloração, não características não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde, entrega conforme calendário semanal		169	QUILO		
13	AMEIXA EM CALDA PESO C/ 150G DRENADO. Especificação: embalagem contendo 150g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto		144	LATA		
14	AMIDO DE ARROZ - PACOTE COM 230G (CAIXA COM 12 PACOTES). Especificação: caixa contendo 12 pacotes com 230g cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto		48	CAIXA		
15	AMIDO DE MILHO 200G. Especificação: caixa contendo 25 unidades com 200g cada, validade mínima de 6 meses		12	CAIXA		
16	ARROZ INTEGRAL. Especificação: longo e fino, tipo 1, acondicionado em embalagem de 1kg, validade mínima de		720	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

	6 meses a partir da data de entrega do produto					
17	ARROZ LONGO E FINO TIPO 1		3016	QUILO		
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS LATA C/450G		1629	LATA		
19	AZEITE DE DENDÊ 500ML. Especificação: embalagem de 500ml, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto		49	UNIDADE		
20	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM-500ML. Especificação: embalagem de 500ml, extra virgem, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto		51	UNIDADE		
21	AZEITONA VERDE 190G. Especificação: Acondicionada em embalagem de vidro contendo 190g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto		144	COPO		
22	BANANA GRANDE UND. Especificação: em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínima 300g, entrega conforme calendário semanal		6030	UNIDADE		
23	BANANA PRATA. Especificação: em pencas, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, entrega conforme calendário semanal.		2359	QUILO		
24	BATATA DOCE LAVADA. Especificação: de 1ª qualidade, roxa, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em embalagem 1kg em sacos de polietileno, entrega conforme calendário semanal.		1052	QUILO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

25	BATATA ESCOVADA. Especificação: de primeira qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, entrega conforme calendário semanal		660	QUILO		
26	BETERRABA. Especificação: primeira qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas		480	QUILO		
27	BISCOITO DOCE. Especificação: tipo Maria, embalados em pacotes com 400g, com 3 unidades		2108	PACOTE		
28	BISCOITO DOCE, Especificação: tipo maizena, embalados em pacotes com 400g, com 3 unidades		320	PACOTE		
29	BISCOITO INTEGRAL PCT C/400G		30	PACOTE		
30	BISCOITO SALGADO. Especificação: Tipo cream cracker, embalados em pacotes com 400g, hermeticamente vedado, com validade mínima de 6 meses.		2840	PACOTE		
31	BOMBONS DE FRUTAS SORTIDAS. Especificação: Pacote com 700g		232	PACOTE		
32	BUCHO BOVINO. Especificação: congelado, com característica próprias, embalado em plástico transparente, sem grampos, devidamente lacradas e identificadas		740	QUILO		
33	CAFÉ EM PÓ 250G. Especificação: O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 250 g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data da entrega.		4774	PACOTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

34	CARNE BOVINA C/ OSSO. Especificação: carne bovina de segunda qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionada em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem à vácuo devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega, além de marca, devidamente inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com selo SIF		1220	QUILO		
35	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª. Especificação: Corte Músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Marca e carimbo oficial, Lei Municipal Vigilância Sanitária, deverá de ser de procedência idônea com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente.		844	QUILO		
36	CARNE BOVINA TRASEIRA - COXÃO DURO. Especificação : carne bovina coxão duro, magra de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionada em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem à vácuo devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega, além de marca, devidamente inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com selo SIF		2160	QUILO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

37	CARNE BOVINA TRASEIRA - COXÃO MOLE. Especificação : carne bovina coxão mole, de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionada em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem à vácuo devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega, além de marca, devidamente inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com selo SIF		1920	QUILO		
38	CARNE BOVINA TRASEIRA SEM OSSO. Especificação: Devera a carne ter SIF, embalada procedente de estabelecimento com SIF!		100	QUILO		
39	CEBOLA NÃO BROTADA. Especificação: in natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, entrega conforme calendário semanal		640	QUILO		
40	CENOURA. Especificação: in natura, sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento.		780	QUILO		
41	CHÁ DE ERVA CIDREIRA 10 G CX. COM 10 SACHES. Especificação: caixa contendo 10 saches, com 10g cada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		240	CAIXA		
42	CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊS DE 10G) CAIXA COM 10 SACHÊS. Especificação: caixa contendo 10 saches, com 10g cada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		240	CAIXA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

43	CHARQUE BOVINO EMBALADO À VACUO - PACOTE COM 500G. Especificação: Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade dessecada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		860	PACOTE		
44	CHEIRO VERDE (QUILO). Especificação: in natura, 1ª qualidade, selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas.		522	QUILO		
45	COCO RALADO 100G. Especificação: coco ralado, sem açúcar, à base de polpa de coco desidratado, embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo com as especificações técnicas da ANVISA, pacote com 100g, prazo de validade mínima e 6 meses a partir da data de entrega		120	UNIDADE		
46	COCO VERDE. Especificação: coco verde in natura, tamanho de médio a grande casca livre de fungos, devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente, entrega conforme calendário semanal		240	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

47	COLORIFICO EM PÓ 100G. Especificação: - fino homogêneo obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado		1032	PACOTE		
48	COMINHO 100G. Especificação: cominho em pó, contendo 100g		412	PACOTE		
49	CORAÇÃO BOVINO		250	QUILO		
50	COUVE KG. Especificação: in natura, 1ª qualidade, selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas.		564	QUILO		
51	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 200G.		758	UNIDADE		
52	DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO - GLUCERNA 1.0. Especificação: Dieta nutricional mente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica e normoproteica com 1.0 kcal/ml. Elaborado para atender as necessidades de pacientes diabéticos e auxiliar no controle glicêmico. Indicado para pessoas com diabetes e outras patologias relacionadas a intolerância a glicose glucerna 1.0kcal/ml. Sabor baunilha, embalagem tetra pak de 1000ml		24	CAIXA		
53	DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO P/ NEFROPATIAS-NUTRISON ADVANCED NEFRO ENVELOPE 90G		120	ENVELOPE		
54	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO - GLUCERNA RTH 1.0KCAL. Especificação: Glucerna RTH 1000ml - dieta líquida nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Seu alto teor proteico auxilia no processo de cicatrização de feridas, isenta de lactose, sacarose e glúten. Além de auxiliar no controle da glicemia, glucerna 1.0Kcal possui alto teor de proteínas que ajuda a ter mais disposição para quem busca recuperação de massa magra. Isento		24	FRASCO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

	de lactose e glúten. Sistema fechado. Embalagem com 1000ml					
55	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO SEMI-ELEMENTAR HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA. Especificação: PEPTAMEN 1.5 FRASCO 1000ML.		36	FRASCO		
56	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO SEMI-ELEMENTAR HIPERPROTEICA PEPTAMEN AF 1000ML.		36	FRASCO		
57	DIETA PADRAO PEDIATRICA/INFANTIL - PEDIASURE - LATA CONTENDO 400G. Especificação: Dieta nutricionalmente completa para crianças de 1 a 10 anos, para uso oral ou enteral, normocalórica, normoproteica, normolipídica, com baixa osmolaridade.		12	LATA		
58	ERVA-DOCE PCT. Especificação: erva doce em grãos, embalagem contendo 50g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		48	PACOTE		
59	ERVILHA ENLATADA 280G. Especificação: embalagem contendo 280g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		328	LATA		
60	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS - SACHE COM 1,2G (CAIXA COM 24 SACHES)		10	CAIXA		
61	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 140G. Especificação: embalagem tetra pak, contendo 140g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		323	UNIDADE		
62	FARINHA DE CEREAIS EM FLOCOS INTEGRAL 400G. Especificação: Farinha de cereal em flocos grosso para mistura de mingau - Alimento de trigo composto de cevada e aveia - Acondicionado em embalagem contendo 400g.		240	LATA		
63	FARINHA DE MANDIOCA (QUILO). Especificação: Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1Kg.		720	QUILO		
64	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO. Especificação: Especial, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg.		351	QUILO		

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

65	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Especificação: características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data da entrega.		240	QUILO		
66	FARINHA LÁCTEA 400G. Especificação: embalagem em lata de 400 g, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar leite em pó integral, vitaminas E, minerais, sal e aromatizante, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		240	LATA		
67	FEIJAO BRANCO		300	QUILO		
68	FEIJÃO PRETO - TIPO 1. Especificação : tipo 1, classe preto, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, com validade mínima de 6 meses partir da data de entrega		200	QUILO		
69	FEIJÃO RAJADÃO TIPO-1 PCT C/1KG		355	QUILO		
70	FERMENTO BIOLÓGICO PACOTE COM 500G. Especificação: fermento biológico - características técnicas: fermento biológico seco, instantâneo para pão, isento de mofo e sustância nocivas, embalagem: hermeticamente fechada(vácuo), contendo 500g do produto, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		24	PACOTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

71	FIBRA ALIMENTAR - CAIXA COM 10 SACHES DE 5G CADA. Especificação: Composto de fibras 100% solúveis, goma Guar parcialmente hidrolisada e Inulina. Fibra alimentar 4,3g. Sem sabor e zero açúcar		48	CAIXA		
72	FIGADO BOVINO. Especificação: isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionada em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem à vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega, deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente		1450	QUILO		
73	FLOCOS DE MILHO MOÍDO 500G. Especificação: amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		509	PACOTE		
74	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMPLETA S/LACTOSE, S/GLÚTEM - NEOCATE LCP 400G.		24	LATA		
75	FORMULA INFANTIL - 1º SEMESTRE - NESTOGENO 1 - LATA COM 400G. Especificação: Destinada a crianças de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos. Não contem glúten.		24	LATA		
76	FORMULA INFANTIL - NEOCATE, ALIMENTO DIETETICO, PO, FORMULA INFANTIL. Especificação: Elementar nutricionalmente completo, com 100% dos aminoácidos livres, polímeros de glicose (100% maltodextrina) 100% de óleos vegetais com adição de vitaminas minerais e oligoelementos, condicionada em embalagem de 400g		54	LATA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

77	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA DE SOJA - APTAMIL SOJA 1. Especificação: Alimento dietético. Formula infantil a base de proteína de soja, sem lactose, com ou sem sacarose, acrescida de L-metiolina, acondicionada em embalagem de 400g. Para lactentes de 0 a 6 meses. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contando a partir da data da sua fabricação		74	LATA		
78	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA DE SOJA - APTAMIL SOJA 2. Especificação: Alimento dietético. Formula infantil a base de proteína de soja, sem lactose, com ou sem sacarose, acrescida de L-metiolina, acondicionada em embalagem de 400g. Para lactentes de 0 a 6 meses. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contando a partir da data da sua fabricação		24	LATA		
79	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - NAN SOY COM 400G.		24	LATA		
80	FORMULA INFANTIL DE LEITE 1º SEMESTRE EMBALAGEM COM 400G - NAN SUPREME.		436	LATA		
81	FORMULA INFANTIL DE LEITE 1º SEMESTRE EMBALAGEM COM 800G - APTAMIL 1.		18	LATA		
82	FORMULA INFANTIL DE LEITE 2º SEMESTRE EMBALAGEM COM 400G - APTAMIL 2. Especificação: Leite em pó à base de vaca para alimentação de lactantes no 2º semestre de vida, enriquecido com 1mg/100kcal; produto deverá conter 8mg de vitamina/100kcal. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto		36	LATA		
83	FORMULA INFANTIL DE LEITE 2º SEMESTRE EMBALAGEM COM 400G - NAN SUPREME 2.		96	LATA		
84	FORMULA INFANTIL DE LEITE ANTI-REGURGITAÇÃO - NAN AR EMBALAGEM COM 400G.		12	LATA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

85	FORMULA INFANTIL EM PO POLIMERICA - NUTREN JUNIOR - LATA COM 400G. Especificação: Nutricionalmente completa, indicada para crianças de 1 a 10 anos, com densidade calórica de 1kcal/ml, isento de lactose e glúten		24	LATA		
86	FORMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA - FORTINI EMBALAGEM COM 400G.		24	LATA		
87	FORMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA 1ª INFÂNCIA - INFATRINI EMBALAGEM 400G.		24	LATA		
88	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICO - NAN H.A. EMBALAGEM COM 400G.		12	LATA		
89	FÓRMULA INFANTIL P/LACTENTES À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA-ALTHÉRA		8	LATA		
90	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS - PRÉ-NAN (LATA C/ 400G)		54	LATA		
91	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - APTAMIL, EMBALAGEM COM 400G. Especificação: Destinada a crianças menores de 1 ano, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom crescimento e desenvolvimento, contem nucleotídeos e lufas, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Validade minima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contanto a partir da data sua fabricação		36	LATA		
92	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - NINHO FORTI+ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 380G.		60	LATA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

93	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA - ALFARÉ. Especificação: Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA. Recomendado para lactantes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Indicadas em situações de alergias as proteínas intacta do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contando a partir da data de sua fabricação.		12	LATA		
94	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR A BASE DE PROTEINA HIDROLISADA - PREGOMIN PEPTI. Especificação: Hipoalergenicom 50% da gordura sob a forma de triglicérides de cadeia media e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose, lactose, glúten.		24	LATA		
95	FRANGO CONGELADO (NÃO TEMPERADO). Especificação: (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade		7312	QUILO		
96	GELO ESCAMADO EM SACOLA C/ 1 LATA.		692	UNIDADE		
97	GOIABADA 600MG. Especificação: com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação, a apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		144	POTE		
98	JERIMUM KG		897	QUILO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

99	KATCHUP 300G. Especificação : composto à base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetraplak com 300g, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade, caixa com 12 embalagens de 200g, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega		12	UNIDADE		
100	LARANJA. Especificação: Laranja in - natura de 1ª qualidade, peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos, devem estar frescas, integras, sem traços de descoloração ou marchas.		51	CENTO		
101	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395G		726	UNIDADE		
102	LEITE DE COCO - LITRO. Especificação: embalagem contendo 1 l.		344	LITRO		
103	LEITE DE GADO IN-NATURA. Especificação: acondicionado em embalagem de 1l		410	LITRO		
104	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE. Especificação: Rico em cálcio, ferro, vitamina A. Sem adição de açúcar. Sem glúten.		36	LATA		
105	LEITE EM PO DESNATADO - FARDO COM 25 PACOTE DE 400G (CADA). Especificação: Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos, adequado 100% de origem animal, leite desnatado, instantâneo. Com validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega.		48	FARDO		
106	LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE 400G.		75	PACOTE		
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G. Especificação: Acondicionado em embalagem contendo 400g.		3866	LATA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

108	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G - FARDO COM 25 PACOTES. Especificação: Embalagem aluminizada, pacote de 400g, acondicionado em fardo com 25 pacotes, com data de fabricação e validade		80	FARDO		
109	LIMÃO. Especificação: Não apresentar alteração de coloração não característica, estar machucado, perfurado e muito maduro.		180	QUILO		
110	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE. Especificação: Embalada procedente de estabelecimento com SIF.		226	QUILO		
111	LOURO - FOLHAS PCT.		28	PACOTE		
112	MAÇA - KG		1115	QUILO		
113	MACARRÃO ESPAQUETE 500G.		1286	PACOTE		
114	MACARRÃO ESPECIAL DE SÊMOLA TIPO CONCHA PACOTE COM 500G		360	PACOTE		
115	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAQUETE - FARDO COM 10 PACOTES DE 500G CADA. Especificação: A base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, limpas, isentas de material terroso, parasitas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		24	FARDO		
116	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - FARDO COM 10 PACOTES DE 500G. Especificação: Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termosoldado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		120	FARDO		
117	MACAXEIRA		1062	QUILO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

118	MAIONESE DE EXCELENTE QUALIDADE - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 270G CADA. Especificação: Composta por óleo vegetal, água, ovos, gema de ovo, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante: goma xantana, conservador, sobrado de potássio, sequestrante EDTA, cálcio de sódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda, Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		24	CAIXA		
119	MAMÃO. Especificação: Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou odores estranhos.		540	QUILO		
120	MANTEIGA COMUM. Especificação: manteiga de primeira qualidade embalagem de 1kg		738	QUILO		
121	MARACUJA KG. Especificação: In natura, de 1ª qualidade semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegros.		56	QUILO		
122	MARGARINA VEGETAL COM SAL (POTE C/ 250 G - CX C/ 24 POTES). Especificação: Margarina cremosa, com sal, acondicionadas em potes de 250g, com proteção interna pós tampa(lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informações nutricionais. Validade mínima de 60 meses a partir da data de entrega		35	CAIXA		
123	MAXIXE. Especificação: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.		365	QUILO		
124	MELANCIA DE BOA QUALIDADE. Especificação: tamanho médio, mais ou menos 3 a 5kg		444	UNIDADE		
125	MELÃO KG		1188	QUILO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

126	MILHO BRANCO 500 G. Especificação: grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		548	PACOTE		
127	MILHO PARA PIPOCA 500G. Especificação: embalagem plástica com 500g		2328	PACOTE		
128	MILHO VERDE EM CONSERVA. Especificação: condicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso liquido drenado de 280g.		328	UNIDADE		
129	MOLHO DE PIMENTA - 150ML		48	VIDRO		
130	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 520G.		288	UNIDADE		
131	MOLHO DE TOMATE SACHÉ 340G		434	UNIDADE		
132	MOLHO INGLÊS - 1000ML.		14	FRASCO		
133	MOLHO SHOYO. Especificação: Tradicional - ideal para carnes, aves e preparações quentes. Embalagens de 500mL.		14	UNIDADE		
134	NUTRIÇÃO PARENTERAL - KABIVEN - BOLSA DE 1026ML COM 900KCAL, CAIXA COM 4 BOLSAS. Especificação: Glicose + poli aminoácidos + emulsão lipídica.		24	CAIXA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

135	NUTRIÇÃO PARENTERAL - KABIVEN - BOLSA DE 1540ML COM 1400KCAL, CAIXA COM 4 BOLSAS. Especificação: Glicose + poli aminoácidos + emulsão lipídica.		24	CAIXA		
136	ÓLEO DE SOJA 900 ML. Especificação: Características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		843	UNIDADE		
137	OREGANO		48	PACOTE		
138	OVOS DE GALINHA VERMELHO - CART. C/ 30 UND		464	UNIDADE		
139	PÃO CARIOQUINHA COM 50G		16440	UNIDADE		
140	PÃO DE FORMA FATIADO		270	PACOTE		
141	PÃO DE HAMBURGUER 50 G. Especificação: Peso de 50g mais ou menos. Embalados em embalagens plástica, limpas, atóxicas contendo 1kg.		6000	UNIDADE		
142	PÃO HOT-DOG 50G		1980	UNIDADE		
143	PEIXE TAMBAQUI - EVISCERADO SEM ESCAMAS E NADADEIRAS. Especificação: Tambaqui inteiro, sem manchas parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Peso mínimo por unidade: 2kg. Entrega conforme calendário semanal		960	QUILO		
144	PEPINO (QUILO). Especificação: de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades.		360	QUILO		
145	PIMENTA COMINHO MOÍDO (PACOTE C/ 100G - FARDO C/ 20 PCTS)		36	FARDO		
146	PIMENTA E CUMINHO 100G		30	PACOTE		
147	PIMENTAO VERDE KG. Especificação: de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades.		262	QUILO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

148	PIRARUCU. Especificação: Pirarucu, em postas, refrigerado. Embalado em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo 2 a 3kg.		1560	QUILO		
149	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - PACOTE COM 500G. Especificação: Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro (RDC 09).		75	PACOTE		
150	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PACOTE COM 500G. Especificação: Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro(RDC 09).		835	PACOTE		
151	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - PACOTE COM 500G. Especificação: Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro(RDC 09).		111	PACOTE		
152	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - PACOTE COM 500G. Especificação: Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro (RDC 09).		775	PACOTE		
153	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA - PACOTE COM 500G. Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção.		355	PACOTE		
154	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - PACOTE COM 500G. Especificação: Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro(RCD 09).		355	PACOTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

155	POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBÁ - PACOTE COM 500G. Especificação: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. A embalagem deverá conter a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses.		111	PACOTE		
156	POLPA DE FRUTAS - SABOR MARACUJA - PACOTE COM 500G. Especificação: Tipo 100% natural, sem adição de aditivos químicos, integral, polpa congelada e concentrada de frutas, sendo com frutas frescas de ótima qualidade, mediante o laudo de inspeção sanitária em embalagens de polietileno transparente de 500 g com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.		849	PACOTE		
157	PRESUNTO FATIADO		97	QUILO		
158	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. Especificação: Acondicionado em embalagem resistente		97	QUILO		
159	QUEIJO RALADO EMBALAGEM COM 100G		120	PACOTE		
160	QUIABO KG. Especificação: Tamanho, uniforme cor verde firme e macio.		365	QUILO		
161	REFRIGERANTE 2L PCT. C/ 9 UND.		418	FARDO		
162	REFRIGERANTE EM LATA 350ML		600	LATA		
163	REPOLHO BRANCO. Especificação: de primeira qualidade, tamanho médio com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno		330	QUILO		
164	REPOLHO ROXO. Especificação: de primeira qualidade, tamanho médio com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno		288	QUILO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

165	SAL REFINADO 1KG. Especificação: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		1135	QUILO		
166	SALSICHA - KG. Especificação: tipo viena, a base de carnes íntegras bovinas /sal /água, resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Não pode conter soja.		169	QUILO		
167	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA LATA COM 300G		318	LATA		
168	SEMENTE DE CHIA EM GRAOS - PACOTE COM 500G		10	PACOTE		
169	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA - PACOTE COM 500G		10	PACOTE		
170	SUCO DE FRUTA ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 200ML		800	UNIDADE		
171	SUCO ENGARRAFADO 500ML (SABOR ACEROLA)		22	GARRAFA		
172	SUCO ENGARRAFADO 500ML (SABOR CAJÚ)		1662	GARRAFA		
173	SUCO ENGARRAFADO 500ML (SABOR GOIABA)		1662	GARRAFA		
174	SUCO ENGARRAFADO 500ML (SABOR UVA)		1462	GARRAFA		
175	SUPLEMENTO A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES - NEOFORTE. Especificação: Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Embalagem com 400g		24	LATA		
176	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO - NUTREN ACTIVE - EMBALAGEM COM 400G. Especificação: Suplemento alimentar lácteo para adultos, normoproteica com no mínimo 25 vitaminas e minerais. Isento de glúten		24	LATA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

177	SUPLEMENTO EM PÓ SEM SABOR - NUTREN SENIOR EMBALAGEM 370G.		24	LATA		
178	SUPLEMENTO HIPERPROTEICO - RESOURCE PROTEIN EMBALAGEM 240G.		74	LATA		
179	SUPLEMENTO VIA ORAL HIPERCALIRICO E NORMOPORTEICA - NUTRIDRINK, CAIXA C/ 24 UND. Especificação: Suplemento liquido oral e completo que contém um quantidade extra de calorias - Terapia Nutricional oral, hipercalórica e normoproteica - oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume para aumentar a adesão. Não contem glúten. Garrafinhas de 125ml, caixa com 24 unidades		36	CAIXA		
180	SUPLEMENTO VIA ORAL HIPERPROTEICO - CUBITAN BAUNILHA FRASCO 200ML.		20	FRASCO		
181	TAPIOCA REGIONAL		240	FRASCO		
182	TEMPERO COMPLETO 250G. Especificação: Pote com 250G		30	UNIDADE		
183	TERAPIA NUTRICIONAL - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 200ML CADA. Especificação: Terapia Nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de ulceras por pressão e outras que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteica, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E). Além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Indicado para cicatrização das ulceras por pressão e outras afecções teciduais. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contando a partir da data de sua fabricação		12	CAIXA		
184	TOMATE. Especificação: de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.		626	QUILO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

185	UVA. Especificação: Uvas de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% da maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.		50	QUILO		
186	VINAGRE 500ML TINTO		632	GARRAFA		

25

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de 20(vinte) dias contados após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

5.3 A entrega dos bens será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários.

5.4 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6. Obrigações da Contratada

- a)A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;
- b)A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c)**A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
- d)A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e)Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g)A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h)Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- p) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

26

6. Obrigações da Contratante

- 6.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 6.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 6.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 6.5 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 6.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 6.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 6.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 6.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 6.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

Gestão e Fiscalização

- 7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa – lo sempre que for necessário.

7 Dotação Orçamentária

8.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.088 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Material de Proteção e Segurança

Dotação Orçamentária: 2.089 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Material de Proteção e Segurança

Dotação Orçamentária: 2.090 – Manutenção das Casas de Apoio
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Material de Proteção e Segurança

Dotação Orçamentária: 2.099 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Material de Proteção e Segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

Dotação Orçamentária: 2.102 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Material de Proteção e Segurança

Dotação Orçamentária: 2.103 – Manutenção de Atendimento Móvel de Saúde - SAMU
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Material de Proteção e Segurança

Dotação Orçamentária: 2.105 – Manutenção do Hospital Municipal - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Material de Proteção e Segurança

Dotação Orçamentária: 2.111 – Ações de Profilaxia da Raiva Humana e Animal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Material de Proteção e Segurança

Dotação Orçamentária: 2.112 – Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Material de Proteção e Segurança

Dotação Orçamentária: 2.113 – Manutenção das Ações de Controle de Endemias
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Material de Proteção e Segurança

Dotação Orçamentária: 2.114 – Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Material de Proteção e Segurança

Fonte de recursos:
Recursos Federais

9. Pagamento

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Reajuste

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

30

11. Penalidades e Sanções Administrativas

11.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

11.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEFIN poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMC, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMC, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEFINS ou cobrada judicialmente.

11.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

12 Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

12.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.151.138/0001-35

13 Declaração do Solicitante

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

31

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
Secretário Municipal de Saúde – SMS